

PORTRARIA Nº 1629/2011

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que dentre os diversos objetivos traçados no Planejamento Estratégico deste Tribunal destaca-se o de assegurar uma prestação jurisdicional célere e efetiva;

CONSIDERANDO a necessidade de conferir os dados processuais migrados do Sistema SPROC para o SAJSG e a necessidade de validá-los para dar continuidade aos procedimentos de transferências dos processos e melhor gestão das informações, bem como adoção de intervenções mais precisas e pontuais.

CONSIDERANDO o elevado número de processos que foram encaminhados para esta Unidade Judiciária para a elaboração de expedientes;

RESOLVE:

Art. 1º – Criar, em caráter provisório, o grupo de trabalho extraordinário, coordenado pela servidora Eldezira Felix Gondim Araújo, matrícula 200549, auxiliado pelos seguintes servidores:

Eraldo Cruz Macedo, matrícula 4266; Francinilda Gomes de Brito Marinho, matrícula 201717; Antônio Valdir de Almeida, matrícula 7037; Suzete Portela Vasconcelos, matrícula 200554; José Flávio Batista da Silva, matrícula 200708; Isabel Cristina Prado Lima, matrícula 37054 e Silvânia Líduína R. Guedes, matrícula 4266.

Art. 2º – O trabalho extraordinário acima referido, será executado nos Sábados de 8:00 às 12:00 a contar da data da publicação desta Portaria, até 30 dias.

Art. 3º – À coordenadora será concedida ou majorada em R\$ 900,00(novecentos reais), sem prejuízo de suas funções e aos servidores designados para desenvolverem os trabalhos do Grupo, constantes do art. 1º desta Portaria, serão concedidos ou majorados em R\$ 500,00 (quinhentos reais), os valores percebidos a título de gratificação por execução de trabalho relevante, técnico ou científico, prevista no art. 132, inciso IV, da Lei estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDENCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 08 de Novembro de 2011.

Desembargador JOSÉ ARÍSIO LOPES DA COSTA
PRESIDENTE

PORTRARIA Nº 1628/2011

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que dentre os diversos objetivos traçados no Planejamento Estratégico deste Tribunal destaca-se o de assegurar uma prestação jurisdicional célere e efetiva;

CONSIDERANDO a criação do Órgão Especial e a necessidade de promover, de forma célere, a distribuição dos feitos aos relatores integrantes dessa nova competência;

CONSIDERANDO a necessidade de conferir os dados processuais migrados do Sistema SPROC para o SAJSG e a necessidade de validá-los para dar continuidade aos procedimentos de transferências dos processos e melhor gestão das informações, bem como adoção de intervenções mais precisas e pontuais.

RESOLVE:

Art. 1º – Prorrogar, em caráter provisório, o grupo de trabalho extraordinário, coordenado pelo servidor Maria de Guadalupe Fonseca, matrícula 4181, auxiliados pelos seguintes servidores:

David Aguiar Costa, matrícula 4151; Luzanira Gomes Ferreira, matrícula 93887; Daniel Cunha Guimarães, matrícula 3628; Márcia Maria Moreira, matrícula 65591; Maria Núbia Sampaio Leão, matrícula 93422; José Maria Correia Filho, matrícula 6329; José Cláudio Pinto Ferreira, matrícula 200375; Francisco Rogério Cesário de Lima, matrícula 121; Ana Maria Rodrigues, matrícula 3813; José Sildácio Cavalcante Barrocas, matrícula 1845; Francisco de Assis Rocha, matrícula 97909 e Cíntia Bezerra F. Cronemberger, matrícula 201433.

Art. 2º – O trabalho extraordinário acima referido, será executado de segunda a sexta-feira, das 8:00 às 11:00 h, durante o período de 30 dias, validando e redistribuindo os feitos de competência do Órgão Especial.

Art. 3º – Ao coordenador será concedido ou majorado em R\$ 1.200,00(um mil e duzentos reais), realizando atribuições em tempo integral com prejuízo de suas funções e aos servidores designados para desenvolverem os trabalhos do Grupo, constantes do art. 1º desta Portaria, serão concedidos ou majorados em R\$ 800,00 (oitocentos reais), os valores percebidos a título de gratificação por execução de trabalho relevante, técnico ou científico, prevista no art. 132, inciso IV, da Lei estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDENCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, em 08 de Novembro de 2011.

Desembargador JOSÉ ARÍSIO LOPES DA COSTA
PRESIDENTE